

**LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2023
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Lei n.º 1-564/2023
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 23/11/23

Responsável:

O Sr. **CLEBER TRENHAGO**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 57/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as disposições contidas no artº 5º da Lei Municipal nº 429/2006, de 26 de dezembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O vale alimentação terá o valor unitário fixado em **R\$ 29,55** (vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e será reajustado por Lei, sempre e na mesma data em que houver reajuste salarial dos funcionários públicos municipais, sendo utilizado como parâmetro para fixação do percentual de reajuste o INPC (índice nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses até o mês de março.”

Art. 2º - A alteração do valor terá vigência a partir de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal